



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 61877/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem

DATA DE ENTRADA: 07/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

INTERESSADOS: Francisco das Chagas Ferreira de Araújo
Josivaldo Alexandre da Silva

POLO

ELETRICIDADE LTDA.

CARTA PRORPOSTA

Patos, 24 de abril de 2023

À Prefeitura Municipal de Passagem

Serviços de remoção de 360 (Trezentos e sessenta metros) de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco metros) de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 25mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do convênio estadual n 163/2022 no município de Passagem Pb. O serviço importa no valor de R\$ 15.595,82 (Quinze mil quinhentos noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Patos, 24 de abril de 2023

POLO Eletricidade Ltda.

François Lilloso Vieira de Lucena

RUA: Ver Joaquim Leitão, 141 – CENTRO

Tel: (083) 3422-2366 – CEP: 58700-110 – Patos –PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

000004

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 024/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Passagem/PB efetue a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

A contratação de forma qualificada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso elétrico e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação, segurança e a manutenção adequada do patrimônio público. A contratação dos serviços, portanto, visa otimizar a qualidade e urgência dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidade da creche, além de possibilitar maior bem-estar e segurança sobre a utilização desta.

Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a escola em perfeita condição de uso elétrico e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

A escolha recaiu sobre a empresa **POLO ELETRICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.857.253/0001-49, sediada na Rua Vereador Joaquim Leitão, 321, Térreo, CEP: 58700-110, Centro, Patos – PB**, perfazendo um valor global de **R\$ 15.595,82 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o menor preço, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação dos serviços do objeto será em função da necessidade do Município.

000005



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Gabrielita Siqueira Gomes Araujo
Secretaria de Administração/PMP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 024/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Passagem/PB efetue a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

A contratação de forma qualificada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso elétrico e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação, segurança e a manutenção adequada do patrimônio público. A contratação dos serviços, portanto, visa otimizar a qualidade e urgência dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidade da creche, além de possibilitar maior bem-estar e segurança sobre a utilização desta.

Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a escola em perfeita condição de uso elétrico e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

A escolha recaiu sobre a empresa **POLO ELETRICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.857.253/0001-49, sediada na Rua Vereador Joaquim Leitão, 321, Térreo, CEP: 58700-110, Centro, Patos – PB**, perfazendo um valor global de **R\$ 15.595,82 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o menor preço, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação dos serviços do objeto será em função da necessidade do Município.

000005



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Gabrielita Siqueira Gomes Araujo
Secretaria de Administração/PMP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

Processo Administrativo nº 024/2023

A exemplo de todos os Municípios e órgãos públicos do Brasil faz-se necessário que a Prefeitura Municipal de Passagem/PB efetue a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB. Diante de tal fato, solicitamos autorização para contratação conforme Termo de Referência que acompanha esta justificativa.

A contratação de forma qualificada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso elétrico e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação, segurança e a manutenção adequada do patrimônio público. A contratação dos serviços, portanto, visa otimizar a qualidade e urgência dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidade da creche, além de possibilitar maior bem-estar e segurança sobre a utilização desta.

Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a escola em perfeita condição de uso elétrico e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

A escolha recaiu sobre a empresa **POLO ELETRICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.857.253/0001-49, sediada na Rua Vereador Joaquim Leitão, 321, Térreo, CEP: 58700-110, Centro, Patos – PB, perfazendo um valor global de R\$ 15.595,82 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Justifica-se a contratação da empresa vencedora em razão da qualificação que se presta e do valor ofertado, observa-se que possui o menor preço, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação. A efetiva contratação dos serviços do objeto será em função da necessidade do Município.

000005



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Gabrielita Siqueira Gomes Araujo
Secretaria de Administração/PMP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

000019

Processo Administrativo nº 024/2023

Data: 26/04/2023

Senhor Secretário,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Tomando-se por base o que relata a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 24º Inciso II onde se diz: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação.

É o Parecer,

CARLOS
AUGUSTO
PINHEIRO
CAVALCANTE
JUNIOR

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINHEIRO
CAVALCANTE JUNIOR
Data: 2023.04.26
09:43:34 -03'00'

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676
Assessoria Jurídica

À
Secretaria de educação do município de Passagem/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 24º Inciso II, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 007/2023 PMP, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº 007/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 024/2023, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 8.666/1993, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **POLO ELETRICIDADE LTDA - CNPJ N° 01.857.253/0001-49**, sediada na Rua Vereador Joaquim Leitão, 321, Térreo, CEP: 58700-110, Centro, Patos - PB, com valor global de R\$ 15.595,82 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/1993.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 27 de abril de 2023.


Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676
Assessor Jurídico

Ao Presidente da Comissão de licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

000021

Processo Administrativo nº 024/2023

Em, 26 de abril de 2023.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB. Segue a **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3004 Educação construindo saberes e valores; 1010 Construção e melhoria de creche; 4490.51 Obras e instalações; 0 99 Todas; 15001001 Recursos vinculados de Impostos – MDE.**

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de EDUCAÇÃO
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

000011

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

FORTE	CODIGO	Item	Unidade	Qtd	VALOR UNITARIO SEM BDI	VALOR UNITARIO COM BDI	TOTAL
ORSE	1	332 Poste de concreto duplo T (DT) 9/300 - fornecimento e assentamento	UND	1,00	1.043,56	1.304,45	1.304,45
ORSE	2	4622 Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm² m	M	407,00	19,50	24,38	9.922,66
ORSE	3	9379 Haste Terra Cobreada 5/8 x 2,40m	UND	1,00	40,58	50,73	50,73
ORSE	4	10622 Conector em liga de cobre e aço inoxidável para aterramento de haste 5/8" um	UND	1,00	4,65	5,81	5,81
SINAPI	5	421 Porca olhal m 16, em aço galvanizado, diametro = 16 mm	UND	4,00	23,07	28,84	115,36
ORSE	6	2899 Manilha 16mm 50 KN Galvanizada	UND	4,00	21,15	26,44	105,76
ORSE	7	1694 Parafuso Rosca Dupla 16mm X 300mm	UND	3,00	23,43	29,29	87,87
ORSE	8	223 Aruela Quadrada 2 X 2 Galvanizada	UND	6,00	4,00	5,00	30,00
ORSE	9	4014 Fita Isolante 3M 20m	UND	2,00	9,90	12,38	24,76
ORSE	10	2643 Fita Isolante Alto Fusão 3M 10m	UND	1,00	12,00	15,00	15,00
ORSE	11	503337 Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 25 mm2	UND	10,00	8,50	10,63	106,30
SINAPI	12	101659 Luminaria Publica Super Led 200W fornecimento e instalação	UND	1,00	855,95	1.069,94	1.069,94
ORSE	13	8297 Cabo de Cobre Nu 25mm	M	11,00	22,97	28,71	315,81
ORSE	14	10618 Conector perfuração lâmina dentada em alumínio ou cobre estanhado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço zincado ou liga de alumínio - para cabo isolado 35-120/10-35MM	UND	10,00	6,81	8,51	85,10
ORSE	15	9354 Conector Cunha Cinza Tipo I	UND	10,00	10,00	12,50	125,00
ORSE	16	7647 Braço Luminaria Ferro 2m x 2"	UND	1,00	74,49	93,11	93,11
SINAPI	17	91929 Cabo Flex 4mm	M	10,00	6,35	7,94	79,40
SINAPI	18	101632 Rele Foto Eletrico NF fornecimento e instalação	UND	1,00	36,22	45,28	45,28
ORSE	19	3244 Base P/Rele Foto Eletrico NF	UND	1,00	7,50	9,38	9,38
SCO	21	IP 60 20.0350 (/) Retirada de luminaria em poste com 4,50m a 9m de altura.	UND	10,00	7,80	9,75	97,50
SBC	22	60902 Reinstalação de luminarias em postes	UND	10,00	54,61	68,26	682,60
SEDOP	23	170938 Retirada de cabo multiplex 10mm2	m	360,00	2,72	3,40	1.224,00

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de prestar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação junto a Prefeitura de Passagem - PB.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em de acordo com a prestação de serviços, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução do fornecimento será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB.

PARTICIPANTE: POLO ELETRICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.857.253/0001-49, sediada na Rua Vereador Joaquim Leitão, 321, Térreo, CEP: 58700-110, Centro, Patos – PB.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.595,82 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 27 de abril de 2023.


Josivaldo Alexandre da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 09:25:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 61877/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Número da Licitação: 00007/2023
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 27/04/2023
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 15.595,82
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 28
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.595,82
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): POLO ELETRICIDADE LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 01.857.253/0001-49
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	f28d253d1f09d5ca648f8f6924989bfd
Justificativa do preço contratado	Sim	f28d253d1f09d5ca648f8f6924989bfd
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f28d253d1f09d5ca648f8f6924989bfd
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	b0e25aae4e84179064a31a5e2c5836af
Previsão Orçamentária	Sim	e874cc4e07faa839091de642df2daefe
Projeto básico ou termo de referência	Sim	4a9c3d39d72c970b7d55ce724f48ac68
Proposta 1 - Proposta e Anexos - POLO ELETRICIDADE LTDA	Sim	d0fa98429325b201b33f281e5b9ffec3
Ratificação	Sim	1795b52bec1ee3262e158328d3f2dbc9

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-PB E A EMPRESA POLO ELETRICIDADE LTDA - CNPJ Nº 01.857.253/0001-49.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Sr. Josivaldo Alexandre da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 024.024.174-63, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **POLO ELETRICIDADE LTDA - CNPJ Nº 01.857.253/0001-49**, sediada na Rua Vereador Joaquim Leitão, 321, Térreo, CEP: 58700-110, Centro, Patos – PB, neste ato representado pelo Sr. François Líliso Vieira de Lucena, CPF: 132.369.034-40, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE	CODIGO	Item	Unidade	Qtd	VALOR UNITARIO SEM IPI	VALOR UNITARIO COM IPI	TOTAL
INICI	1	333 Poste de concreto duplo T (DT) 9/300 - Isolamento e assentamento	UND	1,00	1 043,66	1 304,45	1 304,45
ORSE	2	4427 Cabo de alumínio 0,6/1kV multiplexado 3x125 • 25mm² m	M	407,00	19,50	24,38	9 922,66
ORSE	3	9179 Haste Terra Cobrada 5/8 x 240m	UND	1,00	40,58	60,73	60,73
ORSE	4	10622 Conector em liga de cobre e aço inoxidável para aterramento de haste 5/8" em	UND	1,00	4,85	5,81	5,81
SINAP	5	421 Fio de aço galvanizado, diâmetro = 16 mm	UND	4,00	23,27	28,84	115,36
ORSE	6	2880 Parafuso 16mm 60 Kts Oxidada	UND	4,00	21,15	28,44	108,78
ORSE	7	1694 Parafuso Rosca Dupla 16mm X 30mm	UND	1,00	22,01	29,20	87,87
ORSE	8	273 Anel Quadrado 2 X 2 Oxidada	UND	6,00	4,00	5,00	30,00
ORSE	9	4014 Fita Isolante 3M 25m	UND	2,00	9,90	12,38	24,78
ORSE	10	2441 Fita Isolante Aço Fúndio 3M 10m	UND	1,00	12,00	15,00	15,00
ORSE	11	502337 Fornecimento de alça pretomada para cabo multiplex 25 mm2	UND	10,00	8,50	10,63	106,30
SINAP	12	101650 Luminaria Publica Super Led 200W fornecimento e instalação	UND	1,00	869,95	1 069,94	1 069,94
ORSE	13	8297 Cabo de Cobre Nu 25mm	M	11,00	22,97	28,71	318,81
ORSE	14	10818 Conector antirruído lateral dentada em alumínio ou cobre esmaltado - revestido com material plástico polimérico - com um parafuso em aço brilhado ou liga de alumínio - para cabo estado 35- 120/10-35MM	UND	10,00	8,81	8,51	85,10
ORSE	15	9124 Conector Cunha Cinza Tipo 1	UND	10,00	10,00	12,50	125,00
ORSE	16	2827 Selo Luminaria Ferro 2m x 2"	UND	1,00	74,49	93,11	93,11
SINAP	17	91927 Cabo Flex 4mm	M	10,00	6,35	7,94	79,49
SINAP	18	101622 Poste Foto Elétrico Nº 1 com chaves e instalação	UND	1,00	36,22	45,28	45,28
ORSE	19	3244 Base P/Poste Foto Elétrico Nº 1	UND	1,00	7,10	9,38	9,38
CC	21	60.20.0330 (1) Retirada de luminaria em poste com 4,50m x 8m de altura	UND	10,00	7,80	9,75	87,50
ME	22	60701 Retirada de luminarias em postes	UND	10,00	34,61	58,26	582,60
MOOP	23	10818 Retirada do cabo multiplex 10mm2	m	240,00	2,72	3,40	804,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 02 - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral por preço unitário - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 03 – Dá-se a este contrato o valor dos materiais e serviços de **R\$ 15.595,82 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, com pagamento de acordo com a prestação de serviços.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 04 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste contrato com vigência até 31 de dezembro de 2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, c/c arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 05 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos da PMP, com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3004 Educação construindo saberes e valores; 1010 Construção e melhoria de creche; 4490.51 Obras e instalações; 0 99 Todas; 15001001 Recursos vinculados de Impostos – MDE.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 06 - Constituem obrigações da contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93).
- c) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 07 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 08 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;

000050



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RECISÃO

CLAUSULA 09 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 10 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 11 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 12 - Cabe ao contratante, a seu critério e através de Secretários, para exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 13 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 28 de abril de 2023.

Josivaldo Alexandre da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Josivaldo Alexandre da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

000051



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

[Handwritten Signature]
POLO ELETRICIDADE/LTDA
CNPJ Nº 01.857.253/0001-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____

[Handwritten Signature]



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

000054

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sexta-feira, 28 de abril de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

EDIÇÃO EXTRA

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 024/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: POLO ELETRICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.857.253/0001-49. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB. Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; Valor Contratual: R\$ 15.595,82 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ratificação em: 27/04/2023.

Josivaldo Alexandre da Silva - Prefeito

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

Contrato nº 039/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB.

CONTRATADO: POLO ELETRICIDADE LTDA – CNPJ Nº 01.857.253/0001-49, sediada na Rua Vereador Joaquim Leitão, 321, Térreo, CEP: 58700-110, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.595,82 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 28/04/2023 à 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

000021

Processo Administrativo nº 024/2023

Em, 26 de abril de 2023.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem – PB. Segue a **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3004 Educação construindo saberes e valores; 1010 Construção e melhoria de creche; 4490.51 Obras e instalações; 0 99 Todas; 15001001 Recursos vinculados de Impostos – MDE.**

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de EDUCAÇÃO
NESTA

000026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.857.253/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1997
NOME EMPRESARIAL POLO ELETRICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR JOAQUIM LEITAO	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
CEP 58.700-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO POLOELETRI@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 3422-2366/ (83) 9961-1720	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 16:25:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000027



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 01.857.253/0001-49
 Razão Social: POLO ELETRICIDADE LTDA
 Nome Fantasia: POLO

Certidão emitida às 07:36 de 14/04/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **a/PpJBXv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

000028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 10/03/2023

Contribuinte: POLO ELETRICIDADE LTDA		Inscrição Mercantil: 1000001521
Localização: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITAO, 141, CASA, CENTRO		Sequencial: 167597
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento:
Razão Social: POLO ELETRICIDADE LTDA		Cadastro Imobiliário: 11.018.047.0028.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
01.857.253/0001-49		1000001521
Atividade Principal:		
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
Atividades Secundárias		
3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS		
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA		
Início Atividade: 27/05/1997	Validade: 09/05/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

CEA8107E2D0B27CF891124B2AD0268674DB4944F





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

000029

CERTIDÃO

CÓDIGO: E4F5.E94A.C10A.CA85

Emitida no dia 08/03/2023 às 08:45:54

Nome Empresarial:

POLO ELETRICIDADE LTDA

Endereço:

VEREADOR JOAQUIM LEITAO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.116.135-9

Número:

141

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

Complemento:

CEP:

58700-110

CNPJ/CPF:

01.857.253/0001-49

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POLO ELETRICIDADE LTDA**
CNPJ: **01.857.253/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

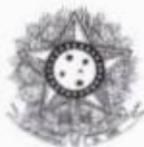
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:31:38 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **B416.F715.4DF5.1907**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO ELETRICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.857.253/0001-49

Certidão n°: 1142373/2023

Expedição: 10/01/2023, às 11:27:56

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que POLO ELETRICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.857.253/0001-49, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000034

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.857.253/0001-49
Razão Social: POLO ELETRICIDADE LTDA
Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO 321 TERREO / CENTRO / PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2023 a 29/04/2023

Certificação Número: 2023033103022815651382

Informação obtida em 12/04/2023 16:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"POLO ELETRICIDADE LTDA."

000033

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social:

FRANÇOIS LILIOSO VIEIRA DE LUCENA, brasileiro, casado com Comunhão Parcial de Bens, Empresário, natural de Patos – PB, nascido em **10.03.1955**, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º **347.878 SSP/PB** e CPF n.º **132.369.034-49**, residente e domiciliado na Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, 795 – Belo Horizonte – CEP: 58.704-255 – Patos – PB.

IDALINA VIEIRA DE LUCENA, brasileira, casada com Comunhão Parcial de Bens, Empresária, natural de João Pessoa – PB, nascida em **27.04.1955**, portadora da Carteira de Identidade (RG) n.º **247.926 SSP/PB** e CPF n.º **151.162.204-00**, residente e domiciliada na Rua Doutor Enaldo Torres Fernandes, 795 – Belo Horizonte – CEP: 58.704-255 – Patos – PB.

Únicos sócios da sociedade denominada **POLO ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.857.253/0001-49**, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, 321 – Centro – CEP: 58.700-110 – Patos – PB, com registro arquivado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n.º **252.0030637.6**, por despacho em **27.05.1997**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade que tem sua sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, 321 – Centro – CEP: 58.700-110 – Patos – PB, passa a ter sua sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, 141 – Centro – CEP: 58.700-110 – Patos – PB.

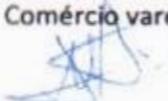
Cláusula Segunda – O Capital destacado que era de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), passa a ser R\$ **40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000** (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ **1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Valor – R\$
FRANÇOIS LILIOSO VIEIRA DE LUCENA	20.000	50	20.000,00
IDALINA VIEIRA DE LUCENA	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Cláusula Terceira – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – A sociedade que tem como objetivo Comércio varejista de materiais elétricos de baixa, média e alta tensão, **altera para** Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos e o Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as seguintes **Atividades Econômicas**: Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos e o Comércio varejista de materiais de construção em geral.




**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
"POLO ELETRICIDADE LTDA."**

000034

E exercerá as seguintes Atividades Econômicas – CNAE:

- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Cláusula Quinta – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social de constituição, não alteradas por este instrumento.

Cláusula Sexta – Tendo em vista a modificação ora ajustada, os sócios resolvem consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **POLO ELETRICIDADE LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Vereador Joaquim Leitão, 141 – Centro – CEP: 58.700-110 – Patos – PB e usará a expressão **POLO** como nome fantasia.

Cláusula Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos e o Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede serão exercidas as seguintes **Atividades Econômicas**: Comércio varejista de material elétrico; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos e o Comércio varejista de materiais de construção em geral.

E exercerá as seguintes Atividades Econômicas – CNAE:

- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: 000035
"POLO ELETRICIDADE LTDA."

Cláusula Quarta — O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor - R\$
FRANÇOIS LILIOSO VIEIRA DE LUCENA	20.000	50	20.000,00
IDALINA VIEIRA DE LUCENA	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Cláusula Quinta — A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta — As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima — A administração da sociedade caberá aos sócios FRANÇOIS LILIOSO VIEIRA DE LUCENA ou IDALINA VIEIRA DE LUCENA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

Cláusula Oitava — Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Cláusula Décima — Nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira — Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda — Os sócios poderão levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da sociedade.

Cláusula Décima Terceira — Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
"POLO ELETRICIDADE LTDA."

000036

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

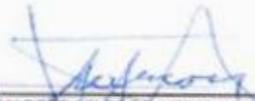
Cláusula Décima Quarta – A Sociedade iniciou suas atividades em 27.05.1997, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Décima Quinta – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº: 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleita a comarca de Patos – PB, como foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato rubricando e assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Patos – PB, 13 de Dezembro de 2022.


FRANÇOIS LILTOSO VIEIRA DE LUCENA
Sócio Administrador


IDALINA VIEIRA DE LUCENA
Sócia Administradora



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Senador Dinamérico Wanderley, 1100 - Patos - PB
CEP: 56200-000 Fone: (33) 3421-4020 Fax: (33) 3421-4020

Requerido, com autenticação e verificação, pelo Firmante:
FRANÇOIS LILTOSO VIEIRA DE LUCENA
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta
[2023-000077]EMUL:R\$ 12,50 FANPCH:R\$ 0,38 FEPJORN: 2,50 ISS:R\$ 0,45
SELO DIGITAL: AN92907-CCXS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Senador Dinamérico Wanderley, 1100 - Patos - PB
CEP: 56200-000 Fone: (33) 3421-4020 Fax: (33) 3421-4020

Requerido, por autenticação, pelo Firmante de:
IDALINA VIEIRA DE LUCENA
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - Escrevente Substituta
[2023-000078]EMUL:R\$ 12,50 FANPCH:R\$ 0,38 FEPJORN: 2,50 ISS:R\$ 0,45
SELO DIGITAL: AN92988-81WP
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



000037

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVANILDO PEREIRA NOBREGA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 008720, registrado em 16/05/2007, inscrito no CPF nº 97958735472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
97958735472	008720	IVANILDO PEREIRA NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2023 15:26 SOB Nº 20221315284.
PROTOCOLO: 221315284 DE 02/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300066532. CNPJ DA SEDE: 01857253000149.
NIRE: 25200306376. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.
POLO ELETRICIDADE LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redeasim.pb.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.857.253/0001-49
Razão Social: POLO ELETRICIDADE LTDA
Endereço: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO 321 TERREO / CENTRO / PATOS / PB / 58700-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041903093641441129

Informação obtida em 02/05/2023 11:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 10:02:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 61929/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco das Chagas Ferreira de Araújo.

Número do Contrato: 000000402023

Data da Publicação: 28/04/2023

Data da Assinatura: 28/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 15.595,82

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de remoção de 360 (trezentos e sessenta) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex 10 mm e construção de 395 (trezentos e noventa e cinco) metros de baixa tensão trifásica com cabo quadruplex de 25 mm, com mais um poste, luminária, aterramento e acessórios para atender a energização da creche em construção do Convênio Estadual nº 163/2022 no município de Passagem PB, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Contratado (Nome): POLO ELETRICIDADE LTDA

Contratado (CNPJ): 01.857.253/0001-49

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 28

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ae7bb87b2945ee89469a53215c857644
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	81f27d804fbb1257d64ad0c0a4a11b69
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e874cc4e07faa839091de642df2daefe
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f024fe6f425f617d2762be3aef8beb1f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 61877/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/06/2023 às 10:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 61929/23 ao Documento 61877/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 61877/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 22	f024fe6f425f617d2762be3aef8beeb1f
Comprovante de publicidade	23	ae7bb87b2945ee89469a53215c857644
Comprovação da existência de dotação orçamentária	24	e874cc4e07faa839091de642df2daefe
Comprovantes de regularidade da contratada	25 - 37	81f27d804fbb1257d64ad0c0a4a11b69
RECIBO PROTOCOLO	38 - 39	2e6d96a3156f3beaa5d4b6109fe47a69

João Pessoa, 07 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB